

**PORTARIA N° 066, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Comissão de Pareceristas para análise dos projetos correspondentes aos editais da Lei Federal n° 14.399/2022, que institui Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, RESOLVE:

**Art. 1°** Ficam nomeados para compor a Comissão de Pareceristas para análise dos projetos correspondentes aos editais da Lei Federal n° 14.399/2022, que institui Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

- a) Ednei Ferreira Silva - Secretário Municipal de Cultura;
- b) Washington Lopes de Sá - Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- c) Graciela Fernandes de Abreu - Assistente Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Stanislau Oliveira Santos - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Thais Mol Tavares Jardim - Conselho Municipal de Política Cultural;
- b) Daniele de Souza Chaves - Conselho Municipal de Turismo;
- c) Cleonice Pereira Dias - Segmento Dança;
- d) Whenny Alves Mota - Segmento Artesanato.

**Art. 2°** As atribuições da Comissão são:

I - Análise dos documentos e dos cumprimentos de requisitos apresentados nos editais;

II - Análise das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III - Análise dos recursos e parecer final das propostas;

IV - Análise e aprovação da documentação de habilitação dos proponentes.

**Art. 3º** A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

**Art. 4º** Fica nomeada a Sra. Daniele de Souza Chaves como presidente da Comissão.

**Art. 5º** A comissão poderá ter duração de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Paraíso/MG, 13 de março de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE  
PARAÍSO/MG**

**PUBLICAÇÃO Nº: 022/2025**

Certifico para fins de comprovação que esta **PORTARIA**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **13/03/2024** à **14/04/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Padre Paraíso/MG, **13/03/2024**.

Ass. Do Servidor: \_\_\_\_\_

RG/Matricula: \_\_\_\_\_

**DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal